

**DECRETO Nº 1.045/2019.**

**PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 18,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.**

*Dispõe sobre a Homologação do
Processo Seletivo Simplificado
nº 001/2019.*

C. DOURADA-GO 25 / 09 / 2019

A Prefeita Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 953/2019, Lei nº 799/2019 e de acordo com a Lei Orgânica do Município com última emenda e consolidada em 13 de agosto de 2012, e,

SECRETARIA GERAL

- Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Cachoeira Dourada/GO, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população;
- Considerando** os art.'s 1º e 2º, da Lei Municipal nº 799/19, que dispõe sobre a contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- Considerando** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, iniciado de acordo com as necessidades apontadas pela Secretaria de Promoção e Assistência Social;
- Considerando** o disposto no Edital nº 001/2019 e demais publicações decorrentes de cada fase do respectivo processo;
- Considerando** a classificação final dos candidatos, conforme publicado no site <http://cachoeiradourada.go.gov.br/portal>;
- Considerando** o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo e empresa que realizou o processo, Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos, referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para contratação temporária de diversos cargos previstos no ANEXO II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

§ 1º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.cachoeiradourada.go.gov.br e www.versatilsolucoesadm.com.br.

§ 2º As diretrizes gerais estão estabelecidas no edital, como prazos e obrigações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada / GO, 25 de setembro de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
NATALIA CAMARDELLI CAJAZEIRA PRATES
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada / GO